



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.154 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

07 de julho de 2025 (Segunda-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:
MARCOS LOMEU DE MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:
VICTOR MARIANO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Wattylla Felypeck Gabriel Vicente
Vereador: Igor dos Santos da Costa
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



REGIMENTO INTERNO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

CAPÍTULO I TEMÁRIO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, convocada pelo Decreto nº 2938 de 02 de junho de 2025. É realizada pela Prefeitura Municipal de Seropédica em conjunto com Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O Tema Escolhido para a 15ª Conferência Municipal de Assistência é: " 20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência".

Art. 3º - A 15ª Conferência Municipal de Assistência constitui-se em instância máxima de participação da sociedade civil e do governo e tem por objetivo: analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, as diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados para a Conferência Estadual de Assistência Social 2025.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 4º - A 15ª Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e na sua ausência ou impedimento eventual, será exercida pela vice-presidente do Conselho Municipal. Realizada nos dias 08 e 09 de julho de 2025, no Auditório do PAT - Pavilhão de Aulas Teóricas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) no horário das 8h às 13h.

ART. 5º - Os 5 (cinco) eixos temáticos para garantir o aprofundamento dos debates do tema central.

§1º - Cada Eixo contará com seus respectivos facilitadores que foram designados antecipadamente ao estudo do tema e poderão elaborar as propostas para apresentação, discussão e votação;

§2º - Os Eixos deverão elaborar até 5 (cinco) e no mínimo (3) propostas que serão apresentadas na plenária final e terão 07 minutos para cada grupo do eixo, sendo uma proposta para Estado e União e 2 (duas) para o Município conforme o documento de orientações do CEAS nº 01/2025.

§3º - OS EIXOS TEMÁTICOS:

Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e respeito às diversidades;
Eixo 2 – Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: Inovações, gestão descentralizada e valorização profissional;
Eixo 3 – Integração de benefícios e serviços socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, segurança de renda e a inclusão social no SUAS;
Eixo 4 – Gestão democrática, informação no SUAS e comunicação transparente fortalecendo a participação social no SUAS;
Eixo 5 - Sustentabilidade financeira e equidade no financiamento do SUAS.

Parágrafo Único - As propostas elaboradas pelos eixos serão levadas para aprovação e votação

da plenária final composta pelas Delegadas que manifestaram seu interesse no ato do seu credenciamento.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES E DELEGADOS

Art. 6º- Poderão se inscrever como participantes da 15ª Conferência Municipal de Assistência as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Assistência Social na condição de:

I - Participantes:

II – Municípios;

III – Representantes governamentais;

IV – Representantes da sociedade civil, dos seguimentos:

- Entidades de assistência social;
- Entidades representantes da Política de Assistência e profissionais da área;
- Usuários e organizações de usuários.

V – CONVIDADOS:

- Representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual, e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos;
- Pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social.

VI- DELEGADO(A)S, desde que devidamente credenciados, com direito a voz e voto:

- Representantes governamentais 4 (quatro) representantes indicados.
- Representantes sociedade civil Organizada considerando 4 (quatro) nos seguintes segmentos:
 - 1 – (uma) vaga usuários.
 - 2 – (duas) vagas para trabalhadores do SUAS.
 - 1 – (uma) vaga entidades ou organizações de assistência social.

C - Reserva de cotas de no mínimo 30% 4 (vagas) para eleição das(os) delegadas(os) das etapas municipais, estaduais, do Distrito Federal e nacional das conferências de assistência social, conforme a Resolução nº 187/2025 CNAS aplicadas a:

- pessoas negras (autodeclaradas pretas ou pardas);
- pessoas com deficiência;
- pessoas LGBTQIAPN+;
- pessoas idosas (mais de 60 anos);
- adolescentes (12 a 17 anos);
- jovens (18 a 29 anos);
- migrantes, refugiados e apátridas;
- atingidos por barragens;
- Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs).

- São considerados Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos: (indígenas, quilombolas, ciganos, extrativistas, pescadores artesanais, comunidade de terreiro, ribeirinhos, agricultores familiares, assentados, beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, acampados, atingidos por empreendimento de infraestrutura,

famílias de presos do sistema carcerário, catadores de materiais recicláveis, pessoas em situação de rua) e outros que venham a ser atualizados conforme a normativa pertinente.

- d) **Parágrafo Único:** São delegados natos os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social na Conferência Municipal.

CAPÍTULO IV DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- Art. 7º** - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social deverá eleger delegados os titulares e seus respectivos suplentes que representarão o Município de Seropédica na Conferência Estadual de Assistência Social, obedecendo a proporcionalidade e aos critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

- Art. 8º** - A eleição dos (as) delegados (as) para a Conferência Estadual de Assistência Social será efetuada por segmento e homologada na Plenária Final, por meio de votação e todos são válidos

DA PLENÁRIA FINAL

- Art. 9º** - A Plenária Final é constituída por todos os presentes e pelos Delegados, os quais deverão levantar o crachá de identificação no momento da votação.

§1º - A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

- Apresentar e aprovar as propostas apresentadas pelos grupos de trabalho com o objetivo de encaminhá-las para a Conferência Estadual de Assistência Social.
- Eleger os delegados titulares e suplentes para Conferência Estadual de Assistência Social.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 10º** - Os casos omissos, não previstos neste Regimento Interno, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal.
Parágrafo único: - O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da Plenária da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Seropédica 2025.

Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Seropédica 2025.

- Josimar Duarte de Lima – Presidente
- João Francisco Neves
- Thayná Ramos de Araújo Amorim
- Deysiane Maria Rodrigues Mendes
- Elisângela Araújo de Assis Oliveira (Secretária Executiva)

